PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.738, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 12.102,20 (doze mil, cento e dois reais e vinte centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 12.102,20

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 10.960,72
F.R.: 2.601
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02 - Poder Executivo
02 11 - Secretaria Municipal De Saúde
02 11 01 - Fundo Municipal De Saúde
28 846 0000 2092 0000 - Indenizações E Restituições
4.4.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 1.110,61
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02 - Poder Executivo
02 11 - Secretaria Municipal De Saúde
02 11 01 - Fundo Municipal De Saúde
28 846 0000 2092 0000 - Indenizações E Restituições
4.4.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 30,87

F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.601 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superávit financeiro: R$ 12.102,20

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	2.601	R$ 10.960,72
0000.2092	4.4.90.93	2.501	R$ 1.110,61
0000.2092	4.4.90.93	2.501	R$ 30,87

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R$ 30,87	R$ 0,00	R$ 30,87
2.601	R$ 10.960,72	R$ 0,00	R$ 10.960,72
2.501	R$ 1.110,61	R$ 0,00	R$ 1.110,61

Jaru/RO, 04 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 04/03/2024 às 17:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2181921** e o código verificador **C42FA891**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/03/2024**, edição **544**, página **110** e código verificador **17098**.

Referência: Processo nº 19-1815/2024. Docto ID: 2181921 v1